



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 1.002, DE 10 DE MARÇO DE 2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 36 da Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores, resolve:

REVOGAR em parte a portaria nº 4.859, de 02 de outubro de 2013, no que trata da suspensão por tempo indeterminado dos pedidos de redistribuição e reabrir as redistribuições pelo prazo de 30 dias a contar da data desta portaria, sendo aceito apenas processos protocolados dentro deste prazo.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Eduardo Antonio Modena.

EDUARDO ANTONIO MODENA